



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.^o 0802916-64.2019.8.23.0010

KELLEN FERNANDA BARBOSA DA SILVA, menor impúbere, representada por sua genitora KELYANE BARBOSA FEITOSA, ambas já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO** referente ao o Ep. 56 e requerendo o que se segue.

Tendo em vista o cumprimento do r. *decisum* exarado no **Ep. 40.1**, conforme fora informado pela Requerida no **Ep. 56.2**, e desta forma a parte Requerente não se opõe ao valor depositado em conta judicial vinculado ao pleito.

Contudo, requer respeitosamente a Vossa Excelência, **que seja concedida a expedição de dois alvarás com valores distintos**, sendo **o primeiro** no valor de R\$ 1.546,58 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e **o segundo** com valor de R\$ 154,66 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referentes a honorários advocatícios, que totalizarão o valor depositado em juízo no importe de **R\$ 1.701,24 (um mil, setecentos e um reais e vinte e quatro centavos)**, constantes no Ep. 56.2.



Thiago Amorim

Advogados Associados

sobressa sobsgovba

Sustenta tal pedido pelo fato de ser difícil a relação cliente-advogado quando o esperado alvará é sacado, eis que os clientes, presumidamente não possuem conhecimento técnico e não compreendem que os honorários sucumbenciais pertencem à seu patrono

Após o efetivo saque do referido alvará, e efetivas baixas de estilo, que seja realizado o arquivamento dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2019.

(assinado eletronicamente)
THIAGO AMORIM DOS SANTOS
OAB/PR nº 62590
OAB/RR nº 515-A